

ITAPISSUMA

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalho presente, futuro pra gente

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO

Em 02/01/2025
Funcionário / Matrícula

PORTARIA N. 102/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal 1209/2023

O PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição da **Lei Federal nº 14.133/2021**, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, especialmente art. 6º e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 1209/2023**, em especial o art. 7 a 12, que regulamentou a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Itapissuma/PE, reestruturou os Órgãos de Contratação Pública, criando e estabelecendo atribuições dos cargos e dando outras providencias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação e respectivos suplentes**, bem como a respectiva **Equipe de Apoio e seus suplentes**, nos procedimentos licitatórios, fase inicial nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal nº 1209/2023, com suas alterações e regulamentos posteriores.

NOME	MATRICULA	
HARLAN MANOEL DA SILVA	10024	Agente de Contratação/ Presidente da Cotação

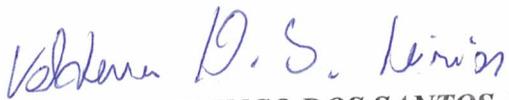
EDSON MANOEL DA SILVA	10034	Agente de Contratação / Membro de Cotação
SHEILA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	10027	Agente de Contratação / Membro de Cotação

Art. 2º. Será atribuída, no exercício de suas funções, ao (a) *Agente de Contratação/Pregoeiro* (a), titular, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e ao (s) demais membro (s)/Equipe de Apoio, titulares, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação processadas por meio das modalidades, prevista no artigo 28, incisos I, IV e V da Lei Federal 14.133//2021 c/c Lei Municipal nº 1029/2023

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,
em 02 de janeiro de 2025.


VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal